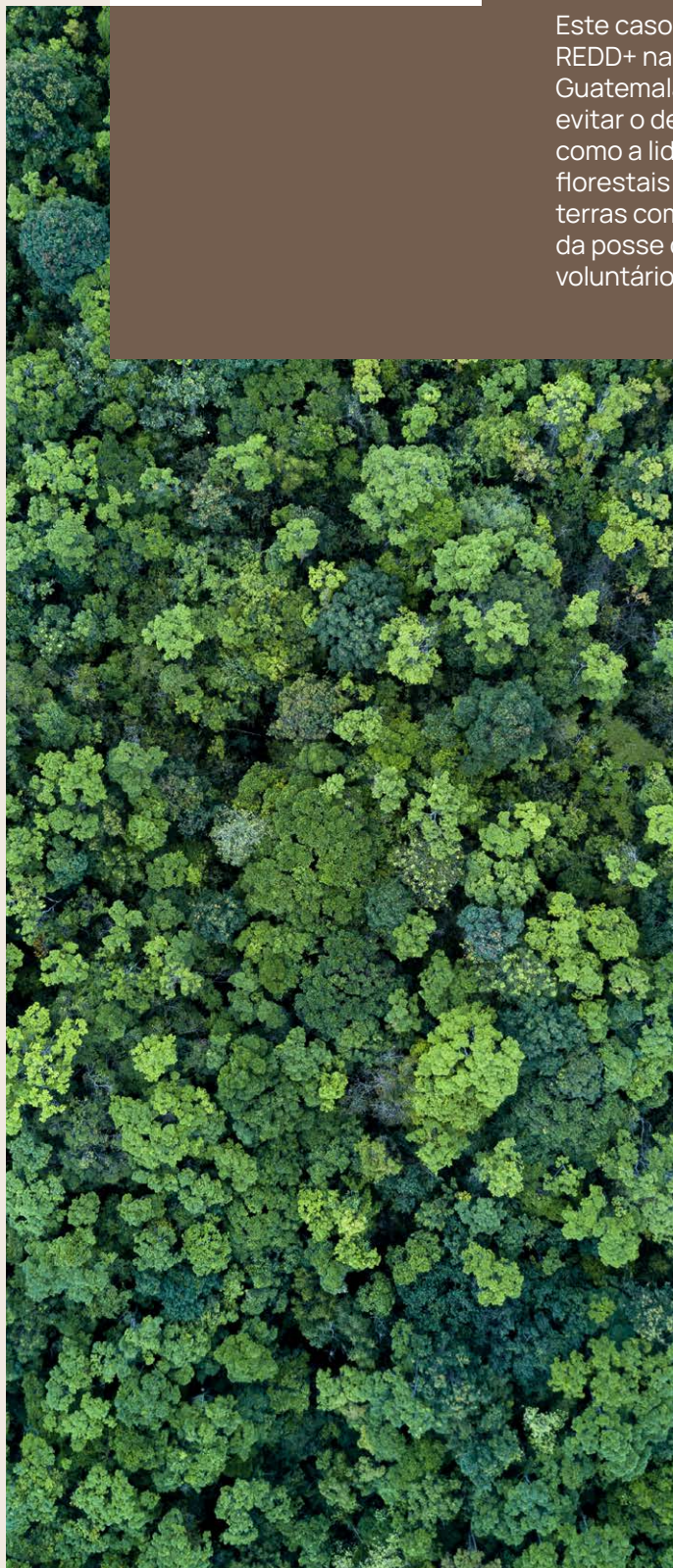




REDD+ JURISDICCIONAL GUATECARBON

ESTUDO DE CASO

Este caso destaca a experiência do projeto Guatecarbon REDD+ nas concessões florestais comunitárias de Petén, na Guatemala, como exemplo da adoção de boas práticas para evitar o desmatamento e mitigar as mudanças climáticas, bem como a liderança pioneira na participação de concessionárias florestais na Reserva da Biosfera Maia como detentoras de terras comunitárias que ainda não têm o reconhecimento da posse da terra e das reduções de emissões no mercado voluntário de carbono e nos programas jurisdicionais de REDD+.



I. Resumo

O projeto Guatecarbon REDD+, elaborado e implementado por comunidades locais na Reserva da Biosfera Maia, no Departamento de Petén, Guatemala, surgiu em um contexto sem legislação sobre mudanças climáticas ou uma estratégia nacional de REDD+, o que criou vários desafios para as comunidades florestais comunitárias em termos de direitos de carbono e sua comercialização, uma vez que o projeto está sendo implementado em terras do Estado.

Apesar dos obstáculos, o modelo de silvicultura comunitária desafiou as expectativas. Inicialmente, muitos duvidavam da capacidade das comunidades de manejar florestas. Além disso, a falta de estruturas legislativas ou de regras sobre REDD+ e de clareza sobre a propriedade dos direitos de carbono dificultou a adaptação do projeto. No entanto, o projeto demonstrou um sucesso retumbante em nível nacional e internacional, não apenas no manejo florestal, na conservação dos estoques de carbono e na geração de reduções de emissões, mas também no estabelecimento das bases que geraram a estratégia nacional da Guatemala e o desenvolvimento de políticas de REDD+.

A experiência da Guatecarbon, por meio de seu sucesso, destacou a necessidade e a viabilidade da adoção de boas práticas no comércio de créditos de carbono. A ausência de tais práticas não só poderia comprometer

a integridade desse projeto, mas também poderia ter um efeito preocupante sobre os direitos de carbono das comunidades, bem como a distribuição dos benefícios do mercado voluntário de carbono e/ou dos programas jurisdicionais de REDD+ em geral. Além disso, a possível aplicabilidade e replicação desses aprendizados são fundamentais em um contexto em que as questões de integridade social estão afetando o setor, que cresce rapidamente em todo o mundo.

II. Histórico do projeto

A *Asociación de Comunidades Forestales de Petén* (ACOFOP) trabalha desde 1995 para a proteção e o uso sustentável da floresta da Reserva da Biosfera Maia, localizada em Petén, Guatemala. Quando o projeto REDD+ da Guatecarbon tomou forma, a ACOFOP passou a atuar como organização representativa de todas as comunidades de concessionárias florestais que participam do programa.

A ACOFOP liderou o processo de outorga de 13 concessões florestais comunitárias em mais

de 490.829 hectares de floresta, juntamente com o Estado por meio do Conselho Nacional de Áreas Protegidas (CONAP), como órgão governamental das Áreas Protegidas, durante os anos de 1995 a 2024.

Juntamente com o CONAP, a ACOFOP e as concessionárias promoveram o desenvolvimento do projeto Guatecarbon REDD+ em 2006, que buscava promover e incentivar a proteção florestal, bem como apoiar o desenvolvimento comunitário para reduzir as pressões sobre a floresta por meio do fortalecimento de empresas florestais comunitárias e outras fontes de renda sustentáveis dentro das concessões.

A área total da zona de uso múltiplo da Reserva da Biosfera Maya é de 721.000 hectares, dos quais cerca de 500.000 hectares fazem parte do modelo de manejo florestal comunitário da ACOFOP e representam o projeto REDD+ da Guatecarbon, como pode ser visto na Figura 1.

Seis anos após sua criação, o projeto REDD+ da Guatecarbon declarou 2012 como a data oficial de início do projeto. Dois anos depois, ele já havia gerado resultados positivos para a Guatemala, reduzindo 1,2 milhão de toneladas de CO2 durante o período de 2012-2014, verificado e validado de acordo com Padrões de Clima, Comunidade e Biodiversidade (CCB) e o Padrão de Carbono Verificado (VCS)

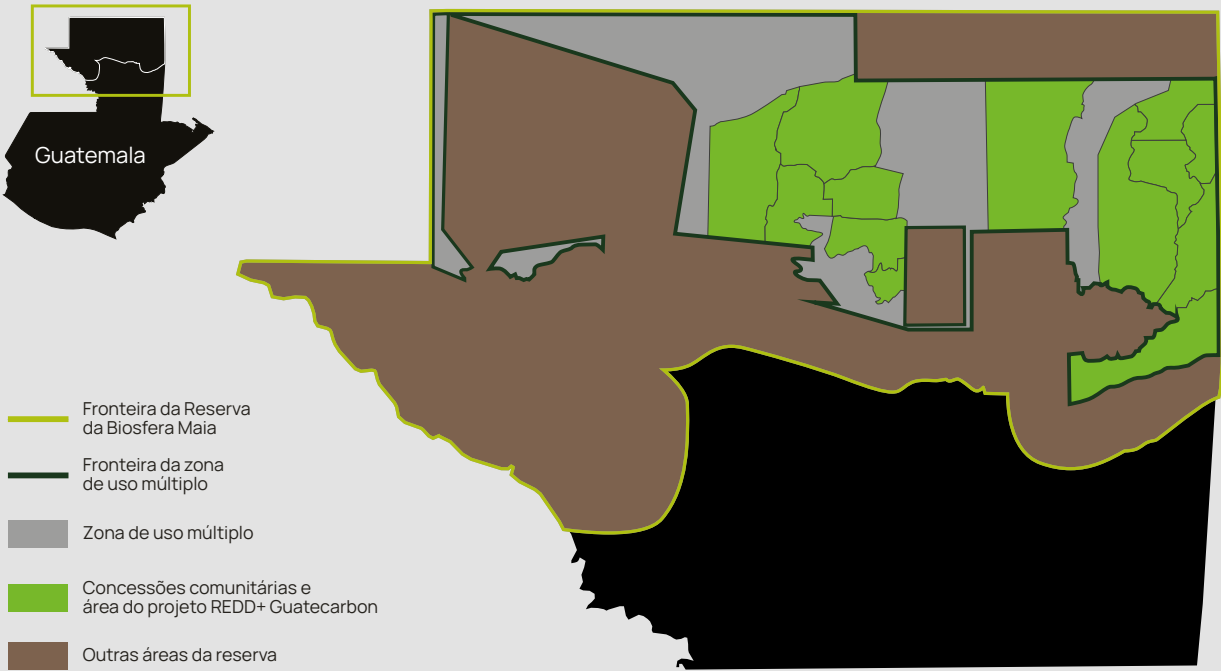
da Verra, graças aos esforços para reduzir o desmatamento e a degradação na área do projeto.

Essas conquistas marcaram uma etapa crucial no trabalho realizado pelas comunidades locais por mais de 20 anos para contribuir com a redução das emissões, do desmatamento e da degradação florestal.

Benefícios do projeto

Reduções de emissões projetadas de 6 milhões de toneladas de CO2 em 10 anos e 37 milhões de toneladas em 30 anos.	Melhorar a qualidade de vida das comunidades locais envolvidas na conservação das florestas.	Fortalecimento das capacidades da comunidade para prevenir e combater incêndios florestais.
Promoção e desenvolvimento de turismo comunitário e empresas florestais comunitárias	Fortalecimento da produção sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros, como a Castanha-do-Pará e o xaxim.	Investimentos nos setores de saúde e educação

Figura 1. Mapa do projeto REDD+ Guatecarbon



III. Conflito sobre os créditos de carbono do projeto: quem tem os direitos?

A promulgação da Lei de Mudanças Climáticas na Guatemala em 2013, em seu artigo 22, estabeleceu a primeira figura jurídica sobre "direitos de posse e negociação" de carbono e sobre os certificados¹ gerados em projetos no mercado voluntário de carbono florestal no país e os novos chamados "Programas Jurisdicionais de Redução de Emissões (ERP)", como parte do mercado semirregulamentado. No entanto, a legislação, da forma como foi redigida, apresentou uma séria limitação para as comunidades florestais da Guatecarbon, especialmente no que se refere à reivindicação dos direitos e benefícios das transações de carbono, pois a lei só reconhecia os proprietários privados, os detentores legais da terra² e o Estado como os proprietários legítimos dos títulos ou certificados de carbono. A lei não levou em conta a consulta à comunidade na elaboração dos artigos relacionados e as autoridades nunca entenderam a definição do termo "detentor".

De acordo com a estrutura legal existente, as comunidades locais do projeto Guatecarbon REDD+ - como concessionárias - eram simplesmente consideradas detentoras da gestão e do uso dos recursos naturais, enquanto o Estado mantinha a propriedade da terra e, consequentemente, os direitos de carbono. De acordo com a nova lei, o Estado decidiu não aplicar o termo "detentor",

¹ Os créditos de carbono referem-se a direitos de carbono, enquanto os certificados são documentos que reconhecem a evidência real de reduções nas emissões de carbono, geralmente verificadas por meio de projetos ambientais que visam reduzir ou compensar as emissões.

² No âmbito da legislação guatemalteca, a propriedade do carbono é do proprietário ou do possuidor (por meio das diferentes figuras jurídicas reconhecidas), ou seja, aquele que tem um título justo que lhe permite participar das negociações perante o mercado voluntário e regulado de carbono e, no caso específico da figura do possuidor, o documento pelo qual a posse legítima é acreditada deve reconhecer a posse efetiva e o direito de realizar qualquer tipo de negociação sobre as unidades de redução de emissões de carbono e os certificados de carbono, obtendo os benefícios diretamente e não por meio do proprietário, que, se for o caso, atribuiu esse tipo de negociação sobre as unidades de redução de emissões de carbono e os certificados de carbono, obtendo os benefícios diretamente e não por meio do proprietário, reconhece a posse efetiva e o direito de realizar qualquer tipo de negociação sobre as unidades de redução de emissões de carbono e os certificados de carbono, obtendo os benefícios diretamente e não por meio do proprietário, que, se aplicável, atribuiu esse direito por meio do instrumento jurídico específico (estratégia nacional de REDD+ Guatemala 2020).

pelo qual as comunidades poderiam ser os proprietários legítimos dos títulos ou certificados de carbono. O Estado manteve o direito aos certificados ou créditos de carbono. Apesar de o governo da Guatemala, por meio da autoridade competente, ter concedido a proteção, o monitoramento, o uso e o gerenciamento de recursos naturais por meio de concessões por mais de 25 anos, os concessionários não conseguiram ser os proprietários legítimos dos títulos ou certificados de carbono. Isso aconteceu porque o governo não conseguiu interpretar o termo detentor legal da terra.

A verificação bem-sucedida do projeto REDD+ da Guatecarbon em 2017, de acordo com os padrões CCB e VCS da Verra, gerou grandes expectativas para que as comunidades florestais recebessem os benefícios dos créditos de carbono; no entanto, a falta de clareza e vontade política sobre a propriedade dos créditos de carbono entre o Estado e as concessões florestais comunitárias impediu os benefícios esperados por mais de 19 anos.

Desde então, a ACOFOP e as comunidades florestais têm trabalhado arduamente para encontrar uma solução legal que reconheça os direitos das comunidades aos serviços ambientais prestados por suas florestas e, portanto, aos créditos de carbono associados. Algumas das principais atividades realizadas incluem:

- » Formação do comitê de governança do projeto REDD+ Guatecarbon, com a participação de representantes das concessões florestais comunitárias e do Estado, para tomar decisões sobre a venda de créditos de carbono.
- » Participação ativa nos workshops e espaços territoriais de diálogo e participação para a construção da *Estratégia Nacional de Combate ao Desmatamento e à Degradação Florestal na Guatemala*.
- » Elaboração, com o governo da Guatemala e o Banco Mundial, do documento denominado *Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais* (SESA) para o projeto REDD+ Guatecarbon por meio de avaliação de riscos, identificação de medidas de mitigação e instrumentos de gestão, incluindo a importância da renovação das concessões florestais comunitárias por mais 25 anos e a distribuição de benefícios entre as comunidades florestais e o governo.

» Produção e fornecimento de dados técnicos e legais sobre serviços ambientais gerados por meio de concessões florestais comunitárias ao governo da Guatemala para promover que os direitos de carbono não dependem apenas da posse da terra, mas também da posse da terra e da pessoa física ou jurídica que está implementando as atividades.

» Revisão e defesa da ACOFOP sobre as 'Propostas de Plano de Compartilhamento de Benefícios' do ERP. Essa estrutura permitiu que o ACOFOP enfatizasse os direitos da comunidade sobre os possíveis créditos de carbono gerados como condição para a participação voluntária das concessionárias do projeto REDD+ Guatecarbon no ERP.

» Participação conjunta com o governo na construção dos documentos de salvaguardas do ERP, garantindo a inclusão dos direitos dos povos indígenas e das comunidades locais.

» Envolvimento direto da ACOFOP e contratação de especialistas técnicos e jurídicos para realizar a análise dos direitos de carbono na Guatemala e no projeto. Isso levou à elaboração de quatro versões de estruturas legais com o CONAP, que nunca foram adotadas devido à falta de vontade política.

» Participação na defesa em diálogos com o Ministério de Finanças Públicas e o Congresso da República da Guatemala, para incluir no Decreto 20-2020 a base jurídica e técnica de todo o trabalho realizado com as minutas de regulamentos preparadas com o CONAP para estabelecer uma figura jurídica que finalmente garanta os direitos de carbono, não vinculados à posse da terra, mas sim à implementação de atividades florestais.

Após anos de luta, a perseverança e a convicção das comunidades florestais renderam frutos em 2020. O Decreto 20-2020 do Congresso da República, como parte da assinatura dos Acordos de Compra de Redução de Emissões (ERPAs) com o Forest Carbon Partnership Facility (FCPF), marcou a inclusão da figura do "implementador" na lei para ser um beneficiário do ERP da Guatemala. Essa figura reconheceu pela primeira vez o trabalho fundamental das comunidades florestais na obtenção de reduções de emissões, independentemente de seu vínculo com a propriedade da terra.



Em 2020, o trabalho fundamental das comunidades florestais para alcançar reduções de emissões, independentemente de seu vínculo com a propriedade da terra, foi reconhecido pela primeira vez.

Essa conquista representou um passo crucial para a justiça climática e estabeleceu um precedente importante para outras comunidades florestais em todo o mundo. Depois de mais de 19 anos, essas comunidades obtiveram reconhecimento legal para receber um pagamento diretamente associado aos créditos de carbono gerados por seus esforços de conservação florestal.

Em 2024, a ACOFOP, em nome dos concessionários, submeteu o arquivo do projeto Guatecarbon REDD+ ao Governo da Guatemala (plano de gestão), apresentando os concessionários florestais comunitários agora sob a figura de implementadores, a fim de serem elegíveis para receber benefícios do ERP.

O dossiê foi aceito pelo ERP e foi registrado por meio de uma resolução de conformidade com o plano de gestão, que determina a emissão de um certificado de redução de emissão de carbono para os créditos gerados no período de 2020.

Estima-se que o desembolso que poderia ser recebido pelas concessionárias desse projeto para as atividades realizadas em 2020 poderia ser superior a US\$ 5 milhões, com os períodos de 2021-2022 e 2023-2024 ainda pendentes.

IV. Governança e compartilhamento de benefícios do projeto

O projeto REDD+ da Guatecarbon, desde o início de sua concepção em 2006, priorizou a distribuição equitativa dos benefícios entre as comunidades florestais envolvidas. Por meio de um processo de diálogo participativo e democrático, foram estabelecidos mecanismos para garantir que os benefícios gerados pelos créditos de carbono sejam compartilhados de forma justa e transparente.

O projeto Guatecarbon REDD+, desde o início de sua concepção em 2006, priorizou a distribuição equitativa de benefícios entre as comunidades florestais envolvidas.

Em 2023, antes da apresentação do pedido de elegibilidade do ERP, foi realizado um processo de socialização do projeto e do ERP com todas e cada uma das concessionárias abrangidas pelo projeto Guatecarbon, que são as detentoras das reduções de emissões.

Entre as reuniões realizadas ao longo desses processos, duas foram de grande relevância. Durante a primeira delas, foram firmados sete acordos básicos, entre eles o acordo de que benefícios não monetários serão fornecidos no âmbito do projeto.

Na segunda reunião, foi formado um órgão de governança do projeto, agora sob a estrutura do ERP, composto por todos os beneficiários, que seriam responsáveis por tomar decisões sobre a distribuição de benefícios. Também foi acordado que alguns dos benefícios poderiam ser monetários, como o pagamento de uma folha de pagamento para diaristas, em que o valor seria transferido para o beneficiário (titular) e ele seria responsável por fazer os pagamentos correspondentes. Por fim, todos os participantes concordaram em unanimemente garantir a distribuição equitativa dos benefícios, independentemente do tamanho das concessões florestais.

Esses acordos foram formalizados em uma escritura notarial assinada por todas as concessionárias participantes do projeto e são a base para a implementação do projeto.

Requisitos de elegibilidade

Em 2023, a estrutura foi estabelecida para fazer parte dos benefícios do projeto REDD+ Guatecarbon. As comunidades florestais associadas à ACOFOP que quisessem participar deveriam atender aos seguintes requisitos:

- **Propriedade:** detentor de uma concessão florestal comunitária (implementador).
- **Voluntariedade:** Expresso interesse em participar do projeto.
- **Aceitação de acordos:** Aceitação dos contratos estabelecidos na escritura notarial.

Governança

O projeto REDD+ da Guatecarbon tem um sistema de governança robusto e participativo projetado para garantir a transparência e a equidade na distribuição dos benefícios.

Esse sistema é baseado em três órgãos principais:



Integrado por todos os titulares de concessões comunitárias e pela diretoria da ACOFOP, o Órgão de Governança do Projeto REDD+ Guatecarbon é responsável por tomar decisões estratégicas para o projeto e supervisionar a gestão dos fundos. É um dos três órgãos do projeto concebidos para garantir transparência e equidade na distribuição dos benefícios.

Tabela 1. Distribuição dos benefícios entre os componentes do projeto

Componente	Atividades	%
Comunidade	Proteção: atividades de proteção florestal, como monitoramento e vigilância, prevenção e controle de incêndios florestais, patrulhamento conjunto, etc.	64.50%
	Social: apoio a benefícios sociais, como educação, saúde, água, saneamento, etc.	
	Produção: apoio a pequenas e médias empresas florestais, em gerenciamento florestal, equipamentos, serrarias, transporte, marketing, agregação de valor, etc.	
Território	Ponto de controle	22.50%
	Patrulhas	
	Gestão jurídica: aquisição jurídica do governo para casos de invasão de terras, atos ilegais, gestão de tribunais, etc.	
Gerenciamento administrativo financeiro	Gerenciamento (unidade executora)	13%
	Monitoramento, relatório e verificação (MRV)	
	Gerenciamento administrativo	
Total		100%

- **Órgão de governança:** composto por todos os detentores de reduções de emissões, esse órgão toma decisões estratégicas para o projeto e supervisiona a administração dos fundos. Os detentores são aqueles que implementaram atividades de redução de emissões e têm as permissões legais necessárias.
- **Comitê de participação nos Lucros:** Responsável por verificar se os processos de aquisição e compartilhamento de benefícios são realizados de acordo com as decisões do órgão de governança.
- **Administrador do fundo:** a Associação de Comunidades Florestais de Petén (ACOFOP) foi designada como administradora dos fundos do projeto, responsável pela gestão financeira e pelo monitoramento dos processos estabelecidos.

Mecanismos de participação e tomada de decisão

Para garantir a participação de todas as partes interessadas, os seguintes mecanismos foram implementados:

- **Escrituras notariais:** foram assinadas escrituras notariais nas quais os proprietários expressam sua vontade de participar do projeto e aceitam os acordos estabelecidos.
- **Mandatos especiais:** os titulares concederam mandatos especiais à ACOFOP para representá-los em assuntos relacionados ao projeto,

- **Órgão de governança:** todas as principais decisões são tomadas coletivamente pelo órgão de governança, garantindo transparência e equidade.

Transparência e responsabilidade

A gestão financeira do projeto está sujeita a controles e auditorias rigorosos. Todos os documentos que comprovam a propriedade das reduções de emissões, os acordos entre as operadoras e a ACOFOP, bem como os relatórios financeiros, estão disponíveis para análise no site.

Os detentores de reduções de emissões e os beneficiários do projeto REDD+ Guatecarbon concordaram, por consenso, em distribuir 100% dos benefícios que lhes couberem internamente nos componentes do projeto para que os objetivos de reduzir o desmatamento e gerar desenvolvimento sustentável sejam alcançados. Os benefícios serão distribuídos da seguinte forma nos componentes: comunidades 64,5% (por meio das concessionárias), território 22,5% (por meio da CONAP), gestão financeira 13% (por meio da ACOFOP).

O projeto REDD+ da Guatecarbon também fez uma série de acordos desde 2011 sobre a distribuição de benefícios não monetários. A unidade executora do projeto faz compras de bens e serviços que serão necessários para reduzir o desmatamento com base em um plano operacional (compra de equipamentos e uniformes, equipamentos de combate a incêndios, peças de reposição, maquinário etc.), conforme mostrado na Tabela 1.



O Projeto REDD+ Guatecarbon busca fortalecer a produção sustentável de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, como o ramón e a palmeira xate (na foto).



Os titulares de concessões comunitárias patrulham suas florestas e gerenciam as ameaças de desmatamento com o uso de drones.

V. Um passo importante, mas ainda há um longo caminho a percorrer

Embora essa conquista represente um progresso significativo, a ACOFOP está ciente de que ainda há um caminho a percorrer. O Decreto 20-2020 abriu caminho para que as comunidades florestais e, em geral, os povos indígenas e as comunidades locais da Guatemala fossem os proprietários legítimos dos títulos ou certificados de carbono (com a figura do implementador). Isso criou uma oportunidade no país e gerou jurisprudência no campo do carbono florestal.

O Decreto 20-2020 autoriza a assinatura do ERPA e, ao mesmo tempo, cria uma estrutura para o funcionamento do ERP, o que inclui a legitimação dos povos indígenas e das comunidades locais como implementadores. Portanto, o próximo passo na luta pelos direitos sobre o carbono será buscar esclarecimentos sobre o Decreto 20-2020, para não confundir o prazo do ERPA com o prazo do ERP, e/ou contextualizar o Artigo 22 da Lei de Mudanças Climáticas para esclarecer o significado e os direitos de um "proprietário de terra" que implementa atividades.

Portanto, a ACOFOP continua a pressionar pelo diálogo com autoridades e parceiros estratégicos para manter os direitos conquistados, de modo que finalmente haja uma proposta para uma possível lei ou regulamentação permanente que reconheça definitivamente o papel fundamental das comunidades florestais na luta contra as mudanças climáticas.

A luta pela justiça climática e pelo reconhecimento dos direitos das comunidades florestais é uma batalha constante. A história da ACOFOP e do projeto REDD+ da Guatecarbon é um exemplo inspirador de como a perseverança, a organização e a ação coletiva podem gerar mudanças positivas. Sua luta serve de inspiração para povos indígenas e comunidades locais em outros contextos, que podem aprender com essa experiência bem-sucedida na luta para obter um acordo justo no mercado de carbono.

VI. Lições aprendidas com o projeto

O caso da Guatecarbon oferece lições valiosas sobre a importância da participação da comunidade, a construção de estruturas jurídicas justas e a perseverança na luta pelos direitos de crédito de carbono. Algumas das lições mais relevantes são apresentadas a seguir:

1. A importância da participação da comunidade e da governança local

Empoderamento da comunidade: as comunidades florestais demonstraram que, organizadas e empoderadas, podem influenciar a tomada de decisões nacionais e defender seus direitos.

Governança participativa: a criação de um órgão de governança e de um comitê de compartilhamento de benefícios permitirá a gestão transparente e equitativa dos recursos.

Construção de confiança: o processo de diálogo e negociação promovido pela ACOFOP fortaleceu a confiança entre as comunidades, o governo e outras partes interessadas.

2. A necessidade de estruturas jurídicas claras e justas

Adaptação da legislação: a lei inicial apresentava uma limitação ao reconhecimento dos direitos das comunidades. Entretanto, graças à estratégia política e ao trabalho efetivo das comunidades, a legislação foi modificada para incluir a figura do "implementador".

Equidade e justiça: é essencial que as leis reconheçam os direitos das comunidades locais e garantam uma distribuição justa dos benefícios derivados do gerenciamento sustentável dos recursos naturais.

3. A importância da colaboração e das alianças estratégicas

Parcerias com organizações da sociedade civil: a colaboração com a ACOFOP foi fundamental para fortalecer a capacidade das comunidades e atingir os objetivos estabelecidos.

Diálogo com o governo: o diálogo contínuo com o governo permitiu a identificação de oportunidades e desafios, ao mesmo tempo em que criava consenso em torno de soluções.

4. Perseverança e resiliência

Longo prazo: o processo de reconhecimento dos direitos das comunidades florestais foi longo e complexo, exigindo grande perseverança e determinação.

Adaptação: As comunidades e seus representantes tiveram de se adaptar a diferentes contextos e desafios ao longo do processo.

5. A importância da avaliação e do monitoramento

Monitoramento de resultados: é essencial estabelecer mecanismos para avaliar o impacto das ações implementadas e garantir que os benefícios cheguem às comunidades de forma eficaz.

Aprendizado contínuo: os resultados obtidos na Guatecarbon podem servir de lição para outros projetos semelhantes na região e no mundo.



O projeto REDD+ Guatecarbon, localizado na Reserva da Biosfera Maia, no norte da Guatemala, abriga sítios com um importante patrimônio cultural ligado à antiga civilização maia (200–900 d.C.).



Treze florestas comunitárias — cobrindo
490.829 hectares — compõem o modelo florestal
comunitário da Guatecarbon e o Projeto REDD+.

“Estudo de Caso REDD+
Jurisdicional Guatecarbon”
Publicado em 09 de junho de 2025 ©
pela Asociación de Comunidades
Forestales de Petén (ACOFOP) e
Rainforest Foundation US (RFUS),
licenciado sob CC BY-NC-ND 4.0.
Para ver uma cópia desta licença,
visite: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

O conteúdo deste relatório pode
ser reproduzido e distribuído para
fins não comerciais, desde que os
detentores dos direitos autorais
sejam previamente notificados
e que a fonte e os autores sejam
devidamente reconhecidos.

A publicação está disponível
gratuitamente online nos sites
da ACOFOP e da RFUS.

Todas as imagens © ACOFOP.



3a. avenida y 4a. calle, zona 2,
Santa Elena, Flores, Petén
Guatemala
Tel: +502 7926 3572
acofop.org



50 Court St. Suite 712
Brooklyn, NY 11201
USA
Tel: +1 212 431 9098
rainforestfoundation.org